

LEI Nº 1074 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o anexo VIII da Lei 624 de 04 de novembro de 2005 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para inserir criação de novo cargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de Médico Especialista, com jornada de 16 horas semanais, provimento efetivo, enquadrado no nível e grau de vencimento abaixo criados, no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal, na forma a seguir:

Denominação	Nível de vencimento inicial	Grau de vencimento inicial	Remuneração	Jornada semanal	Numero de vagas
Médico Especialista	CE 20	A	R\$4.976,80	16 horas	01

Parágrafo único – Faz parte integrante desta Lei o Anexo I contendo a descrição e especificação das respectivas atribuições, bem como os requisitos mínimos para provimento do cargo criado nesta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária 02.06.01.10.302.0012.2.012.3390.34 e estimativa de impacto orçamentário em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de outubro de 2014.

Antonio Carlos Noronha Bicalho

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO

DENOMINAÇÃO: MEDICO ESPECIALISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Superior completo em medicina e registro como médico especialista emitido pelo conselho Regional de medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência na área medica especifica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnostico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamento adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade para promover saúde e o bem estar do paciente.